

RESOLUÇÃO N.º 448, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

Aprova o Parecer Prévio de n.º 1277/90, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio de n.º 1277/90, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que aprovou, com ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura de Unaí (MG) relativa ao exercício de 1989.

Art. 2º É o Prefeito do Município autorizado a promover a regularização, mediante edição de Lei específica, dos Créditos Adicionais Suplementares abertos sem a cobertura legal, nos termos definidos no Parecer a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de setembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
Presidente

VEREADOR EULER BRAGA
1º Secretário